



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.421.164/0001-43, situada à Rua Laurindo Vieira, nº. 51, bairro Menino Deus, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP nº 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente **MARA IONE MARQUES CATELLI**, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora da identidade nº 4021201134, inscrita no CPF sob o nº. 400.846.710-68, residente e domiciliada à Rua Jorge Cardoso Ramos, nº 65, bairro Pindorama, neste Município, CEP nº 95.500-000, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 287/2019, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o memorando nº 072/23, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS, altera-se a Cláusula 2, Item 2.3, para substituir a dotação 242/2023 pela seguinte dotação:

Exercício	2023
Dotação	452
Proj./Ativ./Op. Esp	04.03.08.241.0042.1200 Repasse Asilo Oscar Vargas – Emendas 44, 139-21/22
Órgão	04 Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social
Unidade	03 Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social
Função	08 Assistência Social
SubFunção	241 Assistência ao Idoso
Programa	0042 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Subcódigo	
Rubrica	3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Recurso	0500 Recursos não vinculados de impostos
Destinação	0000000 Livre
Tipo de Crédito	2 Fixação de Despesa



CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições deste Termo de Colaboração permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firma os parceiros o presente aditivo ao Termo de Colaboração n.º 06/2022, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.


Município de Santo Antônio da Patrulha, 02 de FEVEREIRO de 2023.


RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal


MARA IONE MARQUES CATELLI

Presidente da Sociedade Filantrópica Lar Oscar Vargas


DANIELE MARTINS DE CASTRO OTTO

Gestora da Parceria

Testemunhas:

Nome: Jaizé Luine Lou

CPF: 5476 23080-72

Nome: MATEUS RODRIGUES MONTEIRO

CPF: 023 149 190-50